

**HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA S.A.**

CNPJ n.º 08.100.676/0001-69 - NIRE: 35.300.651.260

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de dezembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024, na sede do Hospital Alvorada Taguatinga S.A. ("Companhia" ou "HAT"), localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, s/nº, 8º andar, Vila São Francisco, cidade e estado de São Paulo, CEP: 04711-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social subscrito da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: **Kewton Esper Araújo**; e Secretária: **Francieleuda Lima Caminha Dias**. **5. Ordem do Dia:** **5.1.** Deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio (JSCP) pela Companhia, calculados com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2024 nos termos do artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social e proposta da Diretoria. **6. Deliberações tomadas por unanimidade:** 6.1. Foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio (JSCP) pela Companhia, calculados com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2024, nos termos do artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social e conforme proposta da Diretoria. 6.1.1. Os JSCP serão creditados às acionistas AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. e BOSQUE MEDICAL CENTER S.A., nos valores líquidos de R\$ 7.322.054,70 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e setenta centavos), R\$ 556.587,65 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e 621.357,65 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), respectivamente, dentro de 60 (sessenta) dias contados da presente data aos acionistas da Companhia, conforme previsto no artigo 25 do Estatuto Social, observados os seguintes termos: (i) o valor total bruto de JSCP é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), equivalente a R\$ 0,0076149162 por ação ordinária. (ii) a retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) corresponde a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma do disposto no artigo 9º, parágrafo 2º da Lei nº 9.249/95. (iii) o valor líquido dos JSCP é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), equivalente a R\$ 0,0064726788 por ação ordinária. (iv) os JSCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, pelo seu valor líquido, após a dedução do imposto de renda na fonte. (v) o montante total dos JSCP mencionado nas deliberações acima encontra-se dentro dos limites estabelecidos no artigo 9º, parágrafo 1º da lei nº 9.249/95. 6.2. A diretoria da Companhia fica desde já autorizada a tomar todas as medidas necessárias para implementar as decisões tomadas nesta data. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, sendo devidamente assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024. **MESA: Kewton Esper Araújo** - Presidente. **Francieleuda Lima Caminha Dias** - Secretária. JUCESP 24.796/25-6, em 20/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>